

DECRETO Nº 3.143/2010

“NOMEIA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 35 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

- I - Roseli Aparecida Lourenço Brasil**
Diretora Presidente
Secretária de Escola, Símbolo **ADM-7**;
- II - Anderson Adnes Veloso**
Diretor Financeiro
Professor, Símbolo **MAG-1**;
- III - Rogério Fernando Cavalcante**
Diretor de Benefício
Técnico de Equipamento, Símbolo **STO-15**;

Parágrafo único. Os membros da **Diretoria Administrativa** tomarão posse no primeiro dia útil do exercício de **2011**, em observância ao disposto no artigo 38, § 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 2º A Diretora Presidente e o Diretor de Benefícios, enquanto perdurar sua permanência na Diretoria Administrativa, fica colocado à disposição do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS em tempo integral, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, sendo-lhes atribuída gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), na forma e condições previstas nos artigos 36 e 37, da Lei Complementar Municipal nº 038/2005.

Art. 3º A jornada de trabalho do Diretor Financeiro no cargo efetivo ocupado, enquanto perdurar sua permanência na Diretoria Administrativa, não será superior a 6 (seis) horas diárias, além das quais deverá ainda cumprir 02 (duas) horas diárias junto ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS, ficando-lhe assegurado o recebimento da gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O mandato dos membros da Diretoria Administrativa de que trata este Decreto será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.



Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO II - Nº 316

Órgão de divulgação oficial do município
Quinta feira, 30 de Dezembro de 2010

Mundo Novo - MS
Criado pela Lei nº 738/2009

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

Digitally signed by MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
DN: cn=BR, st=MS, i=DOURADOS, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=PPB e-CP/PA3, ou=Autenticado
por CertSign Certificadora Digital, cn=MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA EPP:06308429000127
Date: 2010.12.30 09:39:00 -0400

DECRETO

DECRETO Nº 3.143/2010

“NOMEIA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 35 e seguintes da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a **Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, composta pelos seguintes servidores municipais efetivos:

- I - Roseli Aparecida Lourenço Brasil**
Diretora Presidente
Secretária de Escola, Símbolo **ADM-7**;
- II - Anderson Adnes Veloso**
Diretor Financeiro
Professor, Símbolo **MAG-1**;
- III - Rogério Fernando Cavalcante**
Diretor de Benefício
Técnico de Equipamento, Símbolo **STO-15**;

Parágrafo único. Os membros da **Diretoria Administrativa** tomarão posse no primeiro dia útil do exercício de **2011**, em observância ao disposto no artigo 38, § 2º, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.



Diário Oficial

ANO II - Nº 316

Orgão de divulgação oficial do município
Quinta feira, 30 de Dezembro de 2010

Mundo Novo - MS
Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

Art. 2º A **Diretora Presidente** e o **Diretor de Benefícios**, enquanto perdurar sua permanência na **Diretoria Administrativa**, ficam colocados à disposição do **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS** em tempo integral, sem prejuízo da remuneração dos respectivos cargos efetivos, sendo-lhes atribuída gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), na forma e condições previstas nos artigos 36 e 37, da **Lei Complementar Municipal nº 038/2005**.

Art. 3º A jornada de trabalho do **Diretor Financeiro** no cargo efetivo ocupado, enquanto perdurar sua permanência na **Diretoria Administrativa**, não será superior a 6 (seis) horas diárias, além das quais deverá ainda cumprir 02 (duas) horas diárias junto ao **Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo-MS**, ficando-lhe assegurado o recebimento da gratificação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º O mandato dos membros da **Diretoria Administrativa** de que trata este Decreto será de 3 (três) anos, permitida apenas uma recondução para o mandato subsequente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL